



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/87

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o pedido da Exma.Sra.Juíza RUTH FER NANDES DE MENEZES, resolveu, por unanimidade de votos DEFERIR a acumulação das férias relativas ao exercício de 1987 com as de 1988.

Sala de sessões, 04 de agosto de 1987.

  
Dejucair José Maciel de Souza  
Secretário do Tribunal Pleno